



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 033/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 502/2016, envolvendo o servidor: **SERGIO ROBERTO PEDROSO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 188 - Inciso II** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e o **Decreto nº084/2002, itens 1.5 e 1.14**.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JOÃO LUIZ TRENTIN – Técnico em contabilidade

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO LUIZ TRENTIN** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Janeiro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Por

Correio do povo
2569
25/01/17
Flora

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br